



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA

R. João da Costa Vieira, 584 – Cx. Postal 46 – CEP 17580-970 – Tel.: (14) 3452-1405
www.pompeia.sp.leg.br | e-mail: camara@pompeia.sp.leg.br

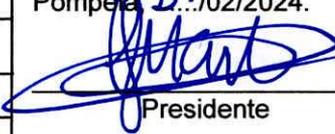
INDICAÇÃO N.º 49 /2024 Proc. 51.108 Of. 96/2024

AUTOR: CARLOS ROGÉRIO BARBOSA

ASSUNTO: Sugere estudos ao Executivo Municipal.

Oficie-se.

Pompeia 19 /02/2024.


Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompeia

CONSIDERANDO que conforme preconiza a Lei Orgânica do Município no artigo 8º, inciso II:

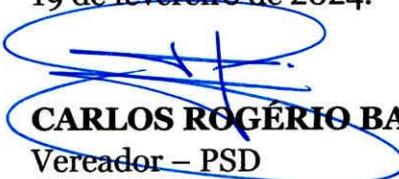
“Art. 8º Compete ao Município, concorrentemente com a União e o Estado, dentre outras, as seguintes atribuições:

.....
II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;”;

INDICO ao Executivo Municipal a realização de estudos junto aos setores competentes visando a elaboração de um Projeto de Lei dispendo sobre a isenção do pagamento da tarifa do transporte público coletivo urbano às pessoas com deficiência de nosso município, como forma de garantir acessibilidade, inclusão e dignidade da pessoa humana.

Vale ressaltar que: *“pessoa com deficiência é aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”,* definição essa retirada do artigo 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei Federal 3.146, de 6 de julho de 2015.

Sala das Sessões,
19 de fevereiro de 2024.


CARLOS ROGÉRIO BARBOSA
Vereador – PSD